



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 17/2026

#### PROJETO DE REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE ALMODÔVAR CONSULTA PÚBLICA

José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar: -----

Torna público que: -----

Foi publicado em Diário da República, no dia 05 de fevereiro de 2026, um Projeto de Regulamento Municipal, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 07 de janeiro de 2026, mais precisamente: ---

**a) Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar;** -----

o qual se encontra em consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, **até ao próximo dia 19 de março de 2026**. -----

Durante este período, poderão os interessados consultar o referido Projeto de Regulamento, através da página eletrónica do Município de Almodôvar – [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt), bem como no Gabinete Jurídico e de Auditoria da Câmara Municipal, sito na Rua Serpa Pinto, 7700-081, Almodôvar, e formular as sugestões que entendam por convenientes, as quais deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e remetidas: ----

**a)** Por via postal; -----

**b)** Entregues no Serviço de Expediente da Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento; -----

**c)** Por correio eletrónico, para o seguinte endereço: [geral@cm-almodovar.pt](mailto:geral@cm-almodovar.pt).-----

Neste caso, o interessado deverá colocar, como “**Assunto**”, o seguinte texto: “**Consulta Pública – Projeto de Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar**”. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 08 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar